

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3443

Página 1 / 026

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	10
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	11
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	13
Prefeitura Municipal de Palmas	15
prefeitura Municipal de Pranchita	18
Prefeitura Municipal de São João	19
Prefeitura Municipal de Verê	22
Câmara Municipal de Verê	23

Associações

Arss	24
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Ademair Vit,
Matricula: 2140
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 08/09/2025 às 14h00
Data e hora de retorno: 09/09/2025 às 17h00
Veículo: SFL4A92
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Edelmir Francisco Pagno,
Matricula: 1687
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte pacientes
Data e hora de saída: 09/09/2025 às 04h00
Data e hora de retorno: 10/09/2025 às 05h00
Veículo: TAJ-8B28
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LEI Nº 2335/2025

Cria o Fundo Municipal do Esporte e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:
Capítulo I
Do Fundo Municipal do Esporte
Art. 1º – Fica criado o Fundo Municipal do Esporte, com o objetivo de promover, apoiar e desenvolver políticas públicas voltadas ao esporte educacional, de participação e de rendimento no Município de Ampére.
Art. 2º – Constituirão recursos do Fundo Municipal do Esporte:
I – Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas;
II – Transferências provenientes da União, do Estado do Paraná e de outros entes públicos;
III – Contribuições, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
IV – Receitas provenientes de convênios, contratos, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades públicas ou privadas.
§ 1º – As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
Capítulo II
Da Administração do Fundo
Art. 3º – O Fundo Municipal do Esporte será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, ou por outro órgão que venha a substituí-la, responsável pela gestão do esporte no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Esporte.
Capítulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo
Art. 4º – Os recursos do Fundo Municipal do Esporte serão aplicados na execução de projetos e atividades que tenham por finalidade:
I – Fomentar a prática esportiva nas escolas e comunidades locais;
II – Apoiar eventos esportivos municipais, intermunicipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
III – Incentivar a formação, treinamento e participação em competições de atletas amadores e/ou profissionais;
IV – Adquirir materiais, equipamentos e infraestrutura esportiva para uso coletivo.
Art. 5º – Compete ao Conselho Municipal do Esporte estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal do Esporte.
Capítulo IV
Da Prestação de Contas
Art. 6º – Compete ao Conselho Municipal do Esporte proceder à fiscalização da execução do Fundo Municipal do Esporte.
§ 1º – O Conselho Municipal do Esporte estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para a tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal do Esporte.
Art. 7º – A secretaria responsável pela gestão do esporte no Município prestará contas anualmente ao Conselho Municipal do Esporte sobre o Fundo Municipal do Esporte, fornecendo vistas e informações sempre que solicitado.
Art. 8º – A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal do Esporte.

Capítulo V
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 09 DE SETEMBRO DE 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL
EVANDRO CARLOS DAL'VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2336/2025

Autoriza o Executivo Municipal a repassar Recursos Financeiros à ADESA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AMPÉRE e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ADESA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AMPÉRE, com sede neste Município e devidamente inscrita na CNPJ sob nº 13.144.288/0001-10, para gestão, administração no desenvolvimento de práticas desportivas, nos termos do Edital nº 10/2025–Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras desses serviços.
Art. 2º–Fica o Município autorizado a efetuar um repasse anual de auxílio financeiro no valor de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), nos termos acertados no Termo de Fomento firmado entre as partes.
Parágrafo primeiro–Desde já fica autorizada a revisão dos valores constantes neste artigo, anualmente, caso haja necessidade de se restaurar o equilíbrio econômico-financeiro e/ou para prorrogar anualmente o contrato, nos prazos previstos no art. 4º desta Lei, pelo índice do INPC/IBGE.
Art. 3º–As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária.:
16000–SECRETARIA DE ESPORTES
16001 – Divisão de Esportes
27 – Desporto e lazer
812 – Desporto Comunitário
763 – Eventos Esportivos de Qualidade
2.43 – Atividades Esportivas e Recreativas
3.3.50.41.00 Contribuições
Art. 4º–O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se acordos as partes até completar 120 (cento e vinte) meses, conforme Art. 106 da Lei de Licitações.
Art. 5º–O desvio da finalidade, a exploração inadequada, bem como o descumprimento das condições impostas pelo Município, importará na rescisão do convênio.
Art. 6º–Fica assegurada ao Município a rescisão unilateral do convênio de cooperação quando não for atendido o interesse público.
Art. 7º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 432/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER 30(trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO A USUFRUIR
2682	ALAIANE DA SILVA BENVENUTTI	11/03/2024	a	10/03/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
1663	JULIANA DA ROSA OLIVEIRA PILAR	01/04/2024	a	26/12/2025	22/09/2025 a 21/10/2025
1195	MIGUEL AFONSO CARVALHO	20/06/2023	a	19/06/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
201	NELSON CASSOL	15/12/2020	a	09/10/2021	10/09/2025 a 09/10/2025
1981	TIAGO GODINHO BEBER	10/02/2023	a	09/02/2024	26/09/2025 a 10/10/2025

Art. 2º–CONCEDER 15(quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 2º da Lei Municipal nº 1940/2021, aos servidores abaixo nominados:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO A USUFRUIR
2493	ADRIELY LOURDES CULPANI	01/06/2024	a	31/05/2025	08/09/2025 a 22/09/2025
1982	ANNI CAROLINE PAVELEGINI MATIAS DE SOUZA	07/11/2022	a	06/11/2023	08/09/2025 a 22/09/2025
1769	CRISTIANE FURLAN BERTOCHI	12/02/2024	a	11/02/2025	15/09/2025 a 29/09/2025
2160	DELAIDE ZENAIDE IACHINSKI DOS SANTOS	19/06/2023	a	27/06/2024	04/09/2025 a 18/09/2025
2093	DIRLANE DE CAMARGO SILVEIRA	15/01/2024	a	05/03/2025	01/09/2025 a 15/09/2025
2463	DIRLANE DE CAMARGO SILVEIRA	01/01/2024	a	19/02/2025	01/09/2025 a 15/09/2025
1553	CELIA MASSOLA	03/10/2024	a	02/10/2025	15/09/2025 a 29/09/2025
75	JOSE ORELES DE WITT	29/01/2024	a	04/03/2025	16/09/2025 a 30/09/2025

2573	JOSIANE LIMA DA SILVA	13/11/2023	a	12/11/2024	08/09/2025 a 22/09/2025
2288	MAICON GILIOLI MOROCKOSKI	21/06/2023	a	20/06/2024	08/09/2025 a 22/09/2025
1974	MARIA SALETE DOS SANTOS	11/05/2024	a	10/05/2025	22/09/2025 a 06/10/2025
2779	VANESSA DE CARLI DOS SANTOS	16/08/2024	a	15/08/2025	01/09/2025 a 15/09/2025

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de setembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453143

PORTARIA Nº 433/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–EXONERAR a pedido, a servidora Elizandra Kosvoski Matrícula nº 2334, do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Apoio, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de setembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453144

PORTARIA Nº 434/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER Adicional pelo exercício de atividade de natureza especial ao servidor Denilson Becker Calioni Matrícula nº 2272, com referência a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº 1860/2019, designado para a coleta de lixo urbano.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de setembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de setembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453145

PORTARIA Nº 425/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER Progressão Funcional Vertical por titulação, conforme prevê o artigo nº 09 – I – Letra “E”, da Lei Municipal nº 1858/2019, a servidora abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Cargo	Titulação	Nível/Referência De: Para:	
2289	Christiane Raquel Delani Martini	Aux. Administrativo	Pós-Graduação Gestão Pública	NS-02	NP-02

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de setembro de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453146

Termo de homologação e adjudicação - Edital de chamada pública nº11/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.
FORNECEDORES E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. PROJETO DE VENDA):
RENI DE LIZ

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	--------------	----------------------	-------------------

1	40242–Açúcar mascavo pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.000	16,03	16.030,00
---	---	----	-------	-------	-----------

ROSIMARI MACHADO DAPONT

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	41697–Alface Mimosa, Americana ou cresa, fresca, 1ª qualidade com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem plástica.	KG	500	8,06	4.030,00
8	40249–Brócolis fresco 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, limpo, sem machucados.	KG	800	9,65	7.720,00
10	40251–Cheiro verde fresco, de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas isento de sinais de apodrecimento. Embalados em embalagem plástica.	KG	250	9,50	2.375,00
12	40253–Couve manteiga fresca de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, coloração uniforme, livre de sujidades, isenta de partes podridas	KG	250	10,40	2.600,00
13	40254–Couve-flor fresca de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo, limpo, sem machucados.	KG	320	10,40	3.328,00
21	40260–Milho verde in natura sem palha, fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo quando cozido. Embalagem contendo 5 espigas.	KG	166	8,65	1.435,90
30	40267–Repolho fresco no ponto de maturação adequado para o consumo e com tamanho médio, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	500	5,70	2.850,00

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTOS DE VINHO- COOPEVI

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	40245–Ameixa Nacional Redonda com caroço, dentre as mais de 100 variedades existentes, as mais conhecidas estão nas cores vermelha, amarela e roxa. Sabor doce, ligeiramente mais ácida na parte da polpa próxima ao caroço, pode ser consumida fresca.Não deve estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.	KG	2.000	16,50	33.000,00
16	41701–Laranja boa qualidade, é uma fruta cítrica de cor amarela-alaranjada, rica em vitamina C e outras substâncias benéficas para saúde.	KG	1.000	5,79	5.790,00
23	41704–Nectarina frutos de casca firme, maturação adequada para o consumo, in natura. Em geladeira, são conservados por uma a duas semanas.	KG	1.000	13,08	13.080,00
24	41705–Morango é uma fruta vermelha, suculenta e versátil, é apreciado por seu sabor adocicado, textura macia e aroma marcante, frutos limpos e sem machucados, embalagem mínima de 500 gr.	KG	1.000	25,12	25.120,00
26	40263–Pêra Aspecto bom,casca firme, sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Conserve-a em local fresco e seco, e não a coloque em geladeira.	KG	1.000	16,60	16.600,00
27	40264–Pêssego Frutos de casca firme, porém não dura, sem cortes ou rachaduras, maturação adequada para o consumo in natura. Em geladeira, são conservados por uma a duas semanas. maturação adequada para o consumo in natura. Em geladeira, são conservados por uma a duas semanas.	KG	1.000	10,45	10.450,00
28	40265–Polpa de frutas diversos sabores de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da agricultura.	KG	3.000	25,53	76.590,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3443

Página 4 / 026

29	40266–Poncã fresca, 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequados para o consumo, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	3.000	6,04	18.120,00
31	40268–Suco de uva integral, pronto para consumo, embalagem de vidro de 1,5 litros, com data de validade e ingredientes, validade mínima a partir de 06 meses a contar da data de fabricação.	FRAS	10.000	22,56	225.600,00
33	41706–Uva Niagara integras e sem machucados, limpas sem sujidades.	KG	2.000	11,61	23.220,00
34	41707–Uva Fina de mesa sem semente integras e sem machucados, limpas sem sujidades.	KG	2.000	17,13	34.260,00

LAUDAIR SILVINO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	41698–Banana Catura ou Prata fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas pronta para consumo. Nem muito madura nem muito verde.	KG	6.000	5,94	35.640,00
21	40260–Milho verde in natura sem palha, fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo quando cozido. Embalagem contendo 5 espigas.	KG	166	8,65	1.435,90

NATHAN RAFAEL SILVINO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	41698–Banana Catura ou Prata fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas pronta para consumo. Nem muito madura nem muito verde.	KG	2.000	5,94	11.880,00

AIRTON LUIS RODRIGUES FREIRE

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	40247–Batata doce boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos, limpas e frescas.	KG	400	4,60	1.840,00
10	40251–Cheiro verde fresco, de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas isento de sinais de apodrecimento. Embalados em embalagem plástica.	KG	250	9,50	2.375,00
20	40259–Mandioca descascada 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. Embalagem de 2 kg.	KG	500	7,92	3.960,00
21	40260–Milho verde in natura sem palha, fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo quando cozido. Embalagem contendo 5 espigas.	KG	166	8,65	1.435,90
25	40262–Pepino para salada frescos no ponto de maturação adequado para o consumo, tamanho médio a grande, limpo sem machucados.	KG	166	6,79	1.127,14

NADIR FRONZA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	40247–Batata doce boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos, limpas e frescas.	KG	600	4,60	2.760,00
14	40255–Farinha de milho embalagem de 1kg de polietileno transparente, intactos, hermeticamente vedados. Validade a partir de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	750	5,28	3.960,00
21	40260–Milho verde in natura sem palha, fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo quando cozido. Embalagem contendo 5 espigas.	KG	166	8,65	1.435,90
25	40262–Pepino para salada frescos no ponto de maturação adequado para o consumo, tamanho médio a grande, limpo sem machucados.	KG	166	6,79	1.127,14

CLECIR ANGELA BENVENUTTI

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	41699–Batata salsa, também conhecida como mandiocinha- salsa, batata-baroa ou simplesmente batata-salsa, boa qualidade, casca íntegra, limpa, pronta para o consumo.	KG	400	16,40	6.560,00
9	40250–Cenoura fresca, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca e com características organolépticas mantidas, não amolecidas e sem material terroso.	KG	1.000	7,27	7.270,00
32	40269–Tomate fresco de primeira qualidade e com as características organolépticas mantidas. com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas ou cortes na casca. livre de sujidades.	KG	1.333	10,30	13.729,90

LUCAS SAGIORATTO SORANSO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	41699–Batata salsa, também conhecida como mandiocinha- salsa, batata-baroa ou simplesmente batata-salsa, boa qualidade, casca íntegra, limpa, pronta para o consumo.	KG	200	16,40	3.280,00

IZAIR SORANCE

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	41699–Batata salsa, também conhecida como mandiocinha- salsa, batata-baroa ou simplesmente batata-salsa, boa qualidade, casca íntegra, limpa, pronta para o consumo.	KG	200	16,40	3.280,00

ROSELI ARCENO DA SILVA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	41699–Batata salsa, também conhecida como mandiocinha- salsa, batata-baroa ou simplesmente batata-salsa, boa qualidade, casca íntegra, limpa, pronta para o consumo.	KG	200	16,40	3.280,00

ADENIR CONSTANTE FELIPE

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	40248–Beterraba de 1ª qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, não amolecidas, limpas sem material terroso.	KG	500	7,63	3.815,00
11	40252–Chuchu fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras.	KG	333	4,91	1.635,03
21	40260–Milho verde in natura sem palha, fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo quando cozido. Embalagem contendo 5 espigas.	KG	166	8,65	1.435,90
25	40262–Pepino para salada frescos no ponto de maturação adequado para o consumo, tamanho médio a grande, limpo sem machucados.	KG	166	6,79	1.127,14
32	40269–Tomate fresco de primeira qualidade e com as características organolépticas mantidas. com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas ou cortes na casca. livre de sujidades.	KG	1.333	10,30	13.729,90

COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	40248–Beterraba de 1ª qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, não amolecidas, limpas sem material terroso.	KG	500	7,63	3.815,00
22	40261–Molho de tomate orgânico, embalagem de vidro com 560 gr.	KG	3.000	13,47	40.410,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3443

Página 5 / 026

CLEIDE LIMA DA ROSA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	40249–Brócolis fresco 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo íntactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, limpo, sem machucados.	KG	200	9,65	1.930,00
13	40254–Couve-flor fresca de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo, limpo, sem machucados.	KG	180	10,40	1.872,00
32	40269–Tomate fresco de primeira qualidade e com as características organolépticas mantidas. com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas ou cortes na casca. livre de sujidades.	KG	1.333	10,30	13.729,90

DORILDE LAVARDA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	40252–Chuchu fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras.	KG	333	4,91	1.635,03
21	40260–Milho verde in natura sem palha, fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo quando cozido. Embalagem contendo 5 espigas.	KG	166	8,65	1.435,00
30	40267–Repolho fresco no ponto de maturação adequado para o consumo e com tamanho médio. íntactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	500	5,70	2.850,00

IVANIR DEOLA

tem	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	40252–Chuchu fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras.	KG	333	4,91	1.635,03
12	40253–Couve manteiga fresca de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. coloração uniforme. livre de sujidades, isenta de partes pútridas	KG	250	10,40	2.600,00
35	40271–Vagem de 1ª qualidade, fresca. No ponto de maturação adequado para o consumo, íntactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	500	12,40	6.200,00

MARIA SIRLEI HAHN STACHESKI

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	40255–Farinha de milho embalagem de 1kg de polietileno transparente, íntactos, hermeticamente vedados. Validade a partir de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	500	5,28	2.640,00
15	40256–Farinha de trigo para uso em panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em pacotes de 5 kg.	KG	1.335	4,90	6.541,50
17	40257–Macarrão caseiro espaguete com ovos, embalagem de polietileno transparente de 1 kg, íntacto e hermeticamente vedado.	KG	500	21,12	10.560,00
18	41702–Macarrão caseiro Talharim com ovos, embalagem de polietileno transparente de 1 kg congelado, íntacto e hermeticamente vedado.	KG	500	20,51	10.255,00
19	41703–Macarrão caseiro Penne (bigoli) com ovos, embalagem de polietileno transparente de 1 kg congelado, íntacto e hermeticamente vedado.	KG	500	20,00	10.000,00

ROSANE BEATRIZ GOLIN

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	40255–Farinha de milho embalagem de 1kg de polietileno transparente, íntactos, hermeticamente vedados. Validade a partir de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	750	5,28	3.960,00

15	40256–Farinha de trigo para uso em panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em pacotes de 5 kg.	KG	3.665	4,90	17.958,50
----	---	----	-------	------	-----------

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – COOPAFI

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
20	40259–Mandioca descascada 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. Embalagem de 2 kg.	KG	1.000	7,92	7.920,00

Ampére-PR, 09 de setembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod453193



MUNICÍPIO DE AMPÉRE

Estado do Paraná

Rua Maringá, 279, Centro, Ampére/PR, CEP: 85640-000, CNPJ: 77.817.054/0001-79

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE AMPÉRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79, com sede administrativa sito à Rua Maringá, nº 279, Centro, CEP: 85640-000, neste ato representado pelo prefeito municipal **DOUGLAS POTRICH**, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado **CANTO DA MATA** está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e da LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 999, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Canto da Mata, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 999, de propriedade de Ivone Maria Machado Oteiro, Iram Guimaraes Oteiro e Patricia Guimaraes Oteiro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 41.197,36 m², distribuída em 66 lotes, sendo 62 lotes aderentes e 04 lotes futuros proprietários, com uma população aproximada de 264 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Celestino Saggiorato, Rua Miguel Baggio, Rua Roner Guimarães Oteiro, Rua Inelson Dellani, Rua Genuino Demarco e Rua

MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
E-mail: contato@ampere.pr.gov.br
Fone: (46) 3547-1122



MUNICÍPIO DE AMPÉRE

Estado do Paraná

Rua Maringá, 279, Centro, Ampére/PR, CEP: 85640-000, CNPJ: 77.817.054/0001-79

Ricardo Sotana, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como Rua Robério Dias e PR – 481, que já pertencem ao domínio público.

QUADRO DE ÁREAS

Área da matrícula nº 999	43.482,00 m²
Área dos lotes aderentes	26.212,90 m²
Área de lotes futuros proprietários	2.416,64 m²
Área de ruas a regularizar	12.567,72 m²
Área total da REURB	41.197,36 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
E-mail: contato@ampere.pr.gov.br
Fone: (46) 3547-1122



MUNICÍPIO DE AMPÉRE

Estado do Paraná

Rua Maringá, 279, Centro, Ampére/PR, CEP: 85640-000, CNPJ: 77.817.054/0001-79

Matrícula nº 999, de propriedade de Ivone Maria Machado Oteiro, Iram Guimaraes Oteiro e Patricia Guimaraes Oteiro;

§2º São tidos como confrontantes externos, nos termos da lei:

Matrícula nº 9.818, de propriedade de Maria Goreti Maculan Delazeri e Augustinho Delazeri;

Matrícula nº 5.816, de propriedade de Altir Canezzo;

Matrícula nº 1.289, de propriedade de Dirceu Bonacolsa e Ladir Lúcia Gewinski Bonacolsa, Idanir José Gregol e Fabiana Lando Gregol, Nestor Bonacolsa e Terezinha Bonacolsa, Santana Idalina Radaelli e Arestides Luiz Radaelli, Darci Bonacolsa e Ida Zabot Bonacolsa, Antonio Carlos Bonacolsa;

Matrícula nº 999, de propriedade de Ivone Maria Machado Oteiro, Iram Guimaraes Oteiro e Patricia Guimaraes Oteiro;

Matrícula nº 3.614, de propriedade de Valdir Marafon

Matrícula nº 21.638, de propriedade de Iracy de Fatima Camera Zanatta;

Matrícula nº 1.981, de propriedade de Valdir Marafon;

Matrícula nº 11.204, de propriedade da Incorporacred Ltda;

Matrícula nº 20.669, de propriedade de Deoclides Antônio Taschin;

Matrícula nº 21.782, de propriedade de Sandro do Nascimento;

Rua Robério Dias, de propriedade do Município de Ampére/PR;

PR-481, de propriedade do DER/PR – Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
1.	ADI FREDDO TALASKA E HENRIQUE TALASKA
2.	AMELIA CONTE FALCHETTI
3.	ANA MARIA BORDIGNON

MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
E-mail: contato@ampere.pr.gov.br
Fone: (46) 3547-1122

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3443

Página 7 / 026



MUNICÍPIO DE AMPÉRE

Estado do Paraná

Rua Maringá, 279, Centro, Ampere/PR, CEP: 85640-000, CNPJ: 77.817.054/0001-79

4.	ARIES PUTON
5.	CAMILA SOTO-RIVA BUENO
6.	CELITA BOCK E WALDIR GASPARIN BOCK
7.	CLACIR SAUER
8.	CLEITON SOTO-RIVA BUENO
9.	CLEIVAN SALETE THOMAZINI
10.	CLEIVAN SALETE THOMAZINI
11.	CRISTIANE BENVENUTTO GREGOL CAVAGNOL E ELIERSON CARLOS PUTON CAVAGNOL
12.	CRISTIANE CAVAGNOLLI MARAFON E LUCIANO FRANCO MARAFON
13.	CRISTIANE CAVAGNOLLI MARAFON, LUCIANO FRANCO MARAFON E ELZA MARIA MADALAZZO CAVAGNOLLI
14.	DAYANE MACHADO CIESCA E DOUGLAS BERGE UBINSKI
15.	DILSON LUIZ MOSELE
16.	DILVANE LIMA DA SILVA
17.	EDUARDA ROBERTA WOLF E EVANDRO ANTONIO FORCELINI
18.	ELAINE CRISTINA BENVENUTTI RADAELLI E EDSON SANTOS ALERICO
19.	ELZA VARELA E SEBASTIÃO VARELA
20.	EMILIA TRZINSKI E FRANCISCO TRZINSKI
21.	FATIMA PUTON CAVAGNOL E ELVIRIO CAVAGNOL
22.	FRANCIELE JORA CENTA E ROSENILDO BORGES CENTA
23.	FRANCIELI SOTORRIVA STEIN E JEAN PAULO MONTIPO STEIN
24.	FRANCISCO FERNANDES SOARES
25.	ISABELI CAROLINA CASANOVA GONÇALVES E ELISEU GONÇALVES DA SILVA
26.	IVONETE ASSING ROCHA E JOSÉ IVANIR ROCHA
27.	IZOLETE LURDES ELEODORO DA SILVA E VANDERLEI SCHNEIDER
28.	JACKSON LIMA DA SILVA
29.	JANAINÉ APARECIDA MIGNONI BIANCHETO E EDSON JOSÉ BIANCHETO

MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
E-mail: contato@ampere.pr.gov.br
Fone: (46) 3547-1122



MUNICÍPIO DE AMPÉRE

Estado do Paraná

Rua Maringá, 279, Centro, Ampere/PR, CEP: 85640-000, CNPJ: 77.817.054/0001-79

30.	JARDEL SOLOEDES VAZ
31.	JOCEMAR APPEL SILVEIRA E ANTONIO CARLOS RAMOS SILVEIRA
32.	JOSEANE LUCIA ASOLINI E VILMAR UNCINI
33.	JOSLEI SAVI BATISTA E MAXUEL SCHAEFER BATISTA
34.	JULIANO ROBERTO DE SOUZA
35.	KELLY CASSOL BUENO E SANDRO ROBERTO BUENO
36.	LILIANE BACCIN E CHARLES MIKAEL BACCIN
37.	LINDACIR APARECIDA BAZI BLODOFF
38.	LOECI TERESINHA MOREIRA PONTES MACHADO E JOAO PEDRO PONTES MACHADO
39.	LUANA CARLA FLACH E LUCAS JONIKAITES RIBEIRO
40.	LUCIA PAINI DE SOUZA E FELISBERTINO DE SOUZA
41.	LUCILENE MEURER SOARES E JEAMIR SOARES
42.	LUSEKREF TERESA POPIOLEK
43.	MARGARETE GENEROSO VITT E GILMAR VITT
44.	MARIA CORTES TOZIN E CARLOS AUGUSTO TOZIN
45.	NELCY DE CENA JUNGES
46.	NEUZA DA SILVA
47.	ODAIR VELOSO
48.	ONDINA STEIN CESCA
49.	PAMELA CRISTINA APPEL CHIODELLI E RUDINEI MARCIO CHIODELLI
50.	REGINA IACHINSKI SOTORIVA
51.	RUDIMAR LIMA DA SILVA
52.	SANTINA MUNERETTO
53.	SERLI MARIA ISRAEL UNCINI E JURANDY UNCINI
54.	SIDINEI QUEVEDO
55.	SILDA DA SILVA LUFT E GUIDO JOÃO LUFT
56.	VALDECIR CESCA

MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
E-mail: contato@ampere.pr.gov.br
Fone: (46) 3547-1122

**MUNICÍPIO DE AMPÉRE**

Estado do Paraná

Rua Maringã, 279, Centro, Ampére/PR, CEP: 85640-000, CNPJ: 77.817.054/0001-79

57.	ZELI GODOY DA SILVA
58.	ZENEIDE DE JESUS E SA

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ampére/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ampére - Pr, 16 de junho de 2025.

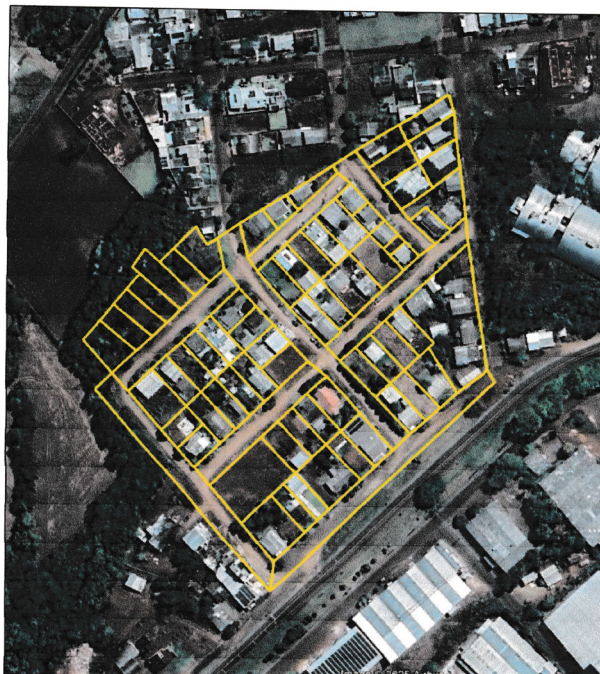
MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
E-mail: contato@ampere.pr.gov.br
Fone: (46) 3547-1122

**MUNICÍPIO DE AMPÉRE**

Estado do Paraná

Rua Maringã, 279, Centro, Ampére/PR, CEP: 85640-000, CNPJ: 77.817.054/0001-79

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

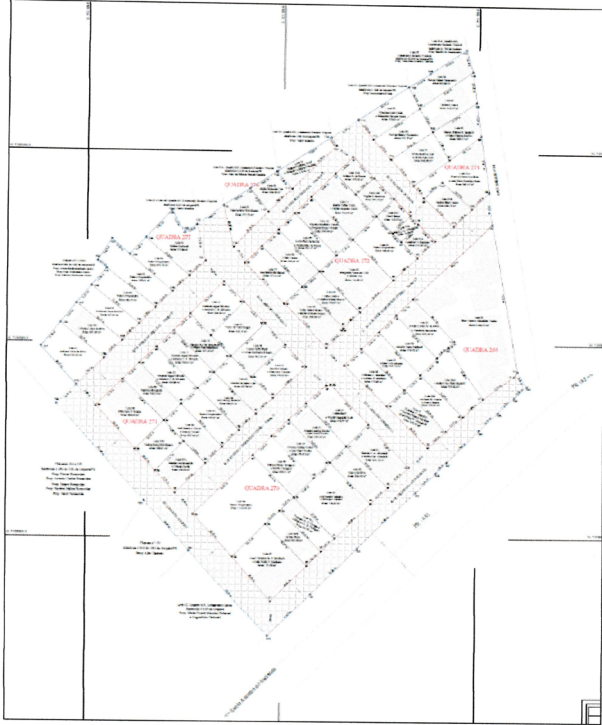
MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
E-mail: contato@ampere.pr.gov.br
Fone: (46) 3547-1122



MUNICÍPIO DE AMPÉRE
Estado do Paraná

Rua Maringá, 279, Centro, Ampére/PR, CEP: 85640-000, CNPJ: 77.817.054/0001-79

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
E-mail: contato@ampere.pr.gov.br
Fone: (46) 3547-1122

Cod453192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Rua Rio Grande do Sul, nº 210,

FONE: (049) 3644 4374

E-mail: social@barracao.pr.gov.br

CEP: 85.700-000, Barracão - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Políticas para Mulheres - 2025 a 2029 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Barracão - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.024/2014 de 30 de junho de 2014;

Considerando a elaboração da versão preliminar do plano Municipal de Políticas para Mulheres, com vigência de 2025 a 2029;

Considerando a necessidade de cumprir com os requisitos para o recebimento do Atestado de Regularidade – ARCPF emitido pelo Conselho Estadual de Políticas para Mulheres;

Considerando a deliberação em Plenária realizada na reunião ordinária conforme Ata nº 04/2025 – CMDM, de 08 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em todo seu teor e forma, a versão preliminar do Plano Municipal de Políticas para Mulheres, com vigência para o período de 2025 a 2029 do município de Barracão – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 09 de setembro de 2025.

Ana Karita Magron
Presidente do CMDM – Barracão /PR

Cod453138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº265/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A partir de 01 de setembro de 2025, o Sr. ARIVAL FARIAS PRESTES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.945.XXX-20, do cargo em comissão de Assessor de Infraestrutura – CC2, revogando na íntegra a Portaria nº 090/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 05 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº266/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A partir de 01 de setembro de 2025, a Sra. BRUNA TORTELLI RIBAS, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.851.XXX-71, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Agricultura e Fomento – CC3, revogando na íntegra a Portaria nº 053/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 05 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº267/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A partir de 01 de setembro de 2025, o Sr. FAGNER BARRIONUEVO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.242.XXX-81, do cargo em comissão de Diretor Departamento de Indústria e Comércio – CC1, revogando na íntegra a Portaria nº 205/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 05 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº268/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º–A partir de 01 de setembro de 2025, o Sr. ARIVAL FARIAS PRESTES, portador do documento de identidade RG nº 4.215.797-0/PR e CPF nº XXX.945.XXX-20, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Agricultura e Fomento, junto ao Departamento de Agricultura, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2 conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 05 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº269/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º–A partir de 01 de setembro de 2025, a Sra. BRUNA TORTELLI RIBAS, portadora do documento de Identidade RG nº 10.103.018-0/PR, inscrita no CPF/MF nº XXX.851.XXX-71, para exercer em comissão o cargo de Assessor Educacional, junto ao Departamento

de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 05 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº270/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 01 de setembro de 2025, o Sr. FAGNER BARRIONUEVO, portador do documento de identidade RG nº 7.763.95-3/PR e CPF nº XXX.242.XXX-81, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA, junto ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1 conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 05 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod453147

PORTARIA Nº 271/2025

Dispõe sobre a designação da responsável pela Assessoria Especial de Políticas para Mulheres – OPM no âmbito do Departamento Municipal de Ação Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada Vanessa Maria Maldaner, Diretora do Departamento Municipal de Ação Social, Portaria nº 068/2025, para responder pela Assessoria Especial de Políticas para Mulheres – OPM, instituída pela Lei Municipal nº 1.213/2025.

Art. 2º Compete à responsável designada:

I – coordenar, articular e monitorar as ações da Assessoria Especial de Políticas para Mulheres;

II – promover a implementação de políticas públicas voltadas à equidade de gênero e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher;

III – representar a OPM junto a órgãos públicos e entidades da sociedade civil, observadas as diretrizes estabelecidas pela Prefeita Municipal e pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., 09 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº272/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 570/2025,

RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 09 de setembro de 2025, a Sra. JAQUELINE FERNANDA DO NASCIMENTO FORTUNATO, portadora do documento de Identidade RG nº 7.007.856-2/PR, inscrita no CPF/MF nº XXX.711.XXX-05, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CC2, revogando na íntegra a Portaria nº036/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 09 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 273/2025

Súmula: Fica nomeado o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme

Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 009/2025, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração,

RESOLVE

Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º–O Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar de 09 de setembro de 2025:

ENFERMEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
2º	JAQUELINE FERNANDA DO NASCIMENTO FORTUNATO	29/2/1984

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 09 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod453162

TERMO ADITIVO 7 - CONTRATO 41/2023-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R MARECHAL DEODORO,108, 108–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 47.669.925/0001-93 neste ato devidamente representada por WLADEMYR ALBERT FERREIRA de CPF 059.328.789-40, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	45	6135	SAPONÁCEO CREMOSO , frasco com 300ml, com a seguinte composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, antiespumante, preservante, corante, perfume e água.	UN	64,00	8,52	545,28
TOTAL							545,28

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 09/09/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod453164

DECRETO Nº080/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º–Conceder Gratificação pelo regime de Tempo Integral (T.I), ao servidor público municipal abaixo relacionado, em conformidade com a Lei nº 495/2010, consoante o disposto na Lei nº808/2017, sendo que o percentual será calculado sobre o respectivo vencimento, a contar de agosto de 2025.

NOME	CARGO	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL PARTIR MÊS DE AGOSTO
Dionathas das Neves Sicka	Motorista	40%	60%

Artigo 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 26 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod453161

ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no" DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS"–Edição nº 3437, Decreto 082/2025, pagina 13, de 02de setembro de 2025:

Onde se lê: "

Cargo

Número de Vagas Dispostas no Edital com alteração através dos Decretos nº 068/2025 e 076/2025

Número de Vagas Ampliadas

Número de Vagas Aptas para Convocação

Atendente de Farmácia

CR

01

01

Enfermeiro

01

01

02

Farmacêutico

CR

01

01

."

Leia-se: "

Cargo

Número de Vagas Dispostas no Edital com alteração através dos Decretos nº 068/2025 e 076/2025

Número de Vagas Ampliadas

Número de Vagas Aptas para Convocação

Atendente de Farmácia

CR

01

01

Enfermeiro

01

01

02

Farmacêutico

CR

01

01

Mãe Social

CR

02

02

"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1218/2025

09/09/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400.341,66 (dois milhões, quatrocentos mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Maquina, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–2848	669	275.341,66
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações–2849	670	2.000.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícola		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–2850	796	125.000,00
TOTAL.....			2.400.341,66

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

192	242299011800	669	CV. SECID 570/2025- Triciclo Automotor	275.341,66
193	242299011900	670	CV. SECID 603/2025–Pavimentação asfáltica Rua Correia	2.000.000,00
194	241499010700	796	CV MAPA 957161/2024 – Equipamentos Agrícolas	125.000,00
TOTAL.....				2.400.341,66

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 09 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod453184

DECRETO Nº. 68/2025

09.09.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. Programas do SUS		
33.90.30.00	Material de Consumo–2894	458	42.400,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita–2895	458	9.600,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–2896	458	10.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil–189	1040	45.000,00

12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo – 156	103	40.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. De obras e serviços urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo–2897	3000	100.000,00
TOTAL.....			247.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

178	172350010700	458	Transf. SESA – PROAPS – Componente Fixo	62.000,00
67	171552010000	1040	Transf. Compl. Da União ao FUNDEB–VAAR	45.000,00
TOTAL.....				107.000,00

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	3000	100.000,00
TOTAL.....		100.000,00

III – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção–158	000	40.000,00
TOTAL.....			40.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. em 09 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod453149

DECRETO Nº. 69/2025

09.09.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1218/2025 de 09 de setembro de 2025.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400.341,66 (dois milhões, quatrocentos mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Maquina, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–2848	669	275.341,66
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações–2849	670	2.000.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícola		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–2850	796	125.000,00
TOTAL.....			2.400.341,66

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

192	242299011800	669	CV. SECID 570/2025- Triciclo Automotor	275.341,66
-----	--------------	-----	--	------------

193	242299011900	670	CV. SECID 603/2025–Pavimentação asfáltica Rua Correia	2.000.000,00
194	241499010700	796	CV MAPA 957161/2024 – Equipamentos Agrícolas	125.000,00
TOTAL.....				2.400.341,66

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. em 09 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod453186

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de camas empilháveis infantis para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 15 de setembro de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de setembro 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--

Cod453152

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 348/2025

REFERENTE AO PREGÃO Nº. 47/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2025
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: ELITE DIGITAL LTDA – CNPJ: 57.410.545/0001-93
DO OBJETO: Aquisição de 03 (três) computadores de alto desempenho para atender as necessidades do setor de engenharia e convênios em atendimento da adoção da metodologia BIM, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 28.478,97 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de dezembro de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de setembro de 2025
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod453153

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 36/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2025
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, a licitação, referente à contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia (COPEL) para a prestação de serviços de reforço e ampliação da rede do prédio do CRAS do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do departamento competente e orçamento em anexo.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S.A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 32.716,37 (trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de setembro de 2025
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod453154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 22.324

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 5.118/2025, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o término dos contratos dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS – Jovem Aprendiz, resolve: Exonerar

Art. 1º – As funcionárias abaixo relacionadas, a contar de 30 de setembro 2025.

Auxiliar Administrativo – Jovem Aprendiz (PSS)

Nome	CPF	Admissão
Emili Vitoria da Silva Popp	167.418.319-40	09/05/2024
Ingrid Vítória Moraes da Silva	130.595.559-58	21/02/2024
Bruna Tigre Gonçalves	137.596.829-79	21/02/2024
Yan Augusto Catoski Santos	138.358.529-65	21/02/2024
Ana Clara Silva Gomes	119.482.49-44	21/02/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 01 de setembro de 2025

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.325

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando os Memorandos nº 4.764/2025 e 5.089/2025, expedidos pela Secretaria de Administração; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estricta observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de setembro de 2025:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
Antonia de Lourdes Pedroso	3209037	Vigia/Guardião/ Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Saúde
Lucas Elpídio Rosa de Gois	3208472	Vigia/Guardião/ Zelador	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Palmas, 1º de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIAº 22.326

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando o Memorando nº 5.089/2025, expedido pela Secretaria de Administração; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a estricta observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

REMOVER

Art. 1º – A servidora abaixo relacionada, a contar de 2 de setembro de 2025:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
Fernanda Aparecida Ferreira	3208975	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação, Espote e Cultura

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 1º de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.327

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando o Memorando nº 5.089/2025, expedido pela Secretaria de Administração; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a estricta observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

REMOVER

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a contar de 03 de setembro de 2025:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
Adriano Silva da Cruz	3208883	Vigia/Guardião/ Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 1º de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.328

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando o Memorando nº 5.248/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Divisão de Recursos Humanos; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estricta observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 04 de setembro de 2025:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
Edineia Tomaz Geraldo	3206436	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Secretaria Municipal de Saúde
Fernanda Aparecida Ferreira	3208975	Vigia/ Guardião/ Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Cantinho Feliz
Rosenilda de Fátima Rugenski	3209025	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Silmara Aparecida da Luz	3208550	Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres)	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Arca de Noé
Bruno Almeida Fistarol	3206486	Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 04 de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.329

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 5.248/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos; Considerando a alteração de locais de trabalho dos servidores abaixo relacionados; Considerando a necessidade de adequação dos funcionários em seus respectivos centros de custo; Considerando a estricta observância ao interesse público; resolve:

REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, internamente, 04 de setembro de 2025:

Servidor	CPF	Função	Remover de:	Para:
Carla Vitoria Maciel	138.419.799-04	Auxiliar de Biblioteca	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Biblioteca Municipal Santos Dumont	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Escola Municipal José Luiz Andraschko
Denize Nunes Tomaz	041.297.409-62	Aux. de Serviços Gerais (Mulheres) – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Escola Municipal Pequena Águia
Erenilda Pelentil de Oliveira	671.238.139-87	Professor Educação Fundamental/ Infantil – 1º Padrão	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima
Erenilda Pelentil de Oliveira	671.238.139-87	Professor Educação Fundamental/ Infantil – 2º Padrão	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima

Hedinara Amaral de Moraes	105.402.139-26	Aux. de Merendeira/ Cozinheira	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Escola Municipal Terezinha Marins Pettres	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – CMEI Júlia Ribas
Irineu Pedrosa	740.737.459-72	Vigia/Guardião/ Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Escola Municipal do Campo Maria Sebastiana	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Escola Municipal Isolda Barcelos Knolseisen
Jussara de Jesus Rosa Santos Costa	062.565.009-38	Aux. de Serviços Gerais (Mulheres) – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – CMEI São Francisco
Luiza Abete Maciel Brasil	018.525.929-40	Aux. de Serviços Gerais (Mulheres) – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Escola Municipal Recanto Bonito
Manoel Rodrigo Braz da Cruz	091.891.239-30	Vigia/Guardião/ Zelador	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Escola Municipal Pedro Siqueira
Marcos Dieison Maia dos Santos	080.508.019-85	Professor de Educação Física – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – CMEI Arca de Noé	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – CMEI Vovô Maria
Michele Aparecida Ribas Lemos	105.703.789-31	Vigia/Guardião/ Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima
Rafaely de Fátima Rugenski	088.051.919-30	Professor de Educação Física – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – CMEI Arca de Noé	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – CMEI Primo Amore
Rayssa da Silva Siqueira	121.194.529-46	Aux. de Serviços Gerais (Mulheres) – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Departamento de Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – CMEI Menino Deus
Sebastiana dos Santos	528.413.839-20	Vigia/Guardião/ Zelador	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Escola Municipal Terezinha Marins Pettres	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Escola Municipal Isolda Barcelos Knolseisen
Valeria Leticia Ruschel de Almeida	085.168.749-07	Aux. de Serviços Gerais (Mulheres)	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Departamento de Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – CMEI Cantinho Feliz
Wellinton Rafael Taques	101.367.059-01	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Departamento de Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Escola Municipal Senhorinha Miranda Mendes

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 04 de setembro de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.330

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2025, conforme Edital de Convocação sob o nº 11/2025; resolve,
NOMEAR
Art. 1º – O funcionário abaixo indicado, a contar de 08 de setembro 2025:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL /INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL A – 00			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
12º	VANESSA APARECIDA XAVIER	08/03/1989	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – CMEI Terezinha M. Pettres

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL /INFANTIL AFRO/QUILOMBOLA – NÍVEL A – 00			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
2º	CAMILA ISABELLY BRASIL	02/07/1988	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – CMEI Arca de Noé

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL /INFANTIL PCD – NÍVEL A – 00			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL

2º	CINTIA MARA GOETZ	22/10/1981	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – CMEI Tia Dalva
----	-------------------	------------	--

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL D – 00			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
12º	REGIANE DA CRUZ ALVES	09/08/1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – CMEI Carmem Brasil de Mattos
13º	LUIZ CARLOS FERREIRA	06/03/1982	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – CMEI Arca de Noé
14º	CRISTIANO MUSSIO GONÇALVES	07/06/1988	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – Escola Maria Sebastiana

PSICÓLOGO AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL XIII – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
1º	ELYSA SANTA ROSA	12/08/2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 08 de setembro de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.331

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando o Memorando nº 5.449/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,
REMOVER
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 08 de setembro de 2025:

Funcionário	Matricula	Função	Remover De	Para
Imilene De Fátima Cezario	3205434	Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres)	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Nascer Para Arte	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – Restaurante Popular

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 08 de setembro de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod453178

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2025.
PROCESSO Nº: 139/2025.
OBJETO: Contrata de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos pesados, pertencentes a frota municipal.
O MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 139/2025, Pregão eletrônico nº 40/2025, cujo objeto acima mencionado, em virtude do provimento parcial concedido pela autoridade competente à Impugnação apresentada pela empresa VSM Eletrodiesel Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.734.568/0001-07, em observância aos princípios licitatórios da legalidade, da competitividade e do interesse público, e considerando ainda a reabertura do prazo mínimo legalmente estabelecido para a divulgação do instrumento convocatório e a realização do certame (inteligência do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021).
Fica Retificado o item nº 9.4.4. letra b.1, b.2, b.3, c.1 e c.2, transferindo as exigências da fase de habilitação para fase de execução do contrato.
Fica incluído na minuta do contrato a Clausula Quinta/Paragrafo Sétimo, com a seguinte descrição:
“PARÁGRAFO SETIMO–Para o início dos serviços a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato:
PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA);
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS);
Licença de Operação (LO), expedida por órgão ambiental competente, em nome da proponente, com validade vigente;
Comprovação que dispõe em seu quadro técnico permanente de, no mínimo, 02 (dois) profissionais capacitados, com certificação de treinamento compatível com os serviços previstos para cada lote proposto. Devera comprovar com a seguinte documentação na contratação:
Declaração indicando os profissionais que atuarão na execução dos serviços;
Certificados de capacitação técnica, emitidos por instituições, cujo conteúdo programático esteja diretamente relacionado às atividades a serem executadas, conforme objeto do Termo de Referência;
Comprovação do vínculo com os profissionais, podendo ser Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas de identificação e registro do vínculo, ou Contrato

social ou alteração contratual registrada, no caso de sócio(s) atuante(s) diretamente nas atividades técnicas do objeto.

Comprovação que dispõe de caminhão prancha adequado ao objeto desta licitação, acompanhado de documento (CRVL) e AET (AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE) que comprove a propriedade do veículo em nome da licitante ou contrato de locação, acompanhado do documento (CRVL) e AET (AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE). O veículo deverá ter disponibilidade imediata, para carregamento e deslocamento das máquinas/veículos pesados, quando solicitado pela CONTRATANTE;"

Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 14:00hs do dia 25/09/2025.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 06/09/2025, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e compras.gov.br;

Palmas, 05 de setembro de 2025

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

DECRETO Nº 4.472

Cod453133

SÚMULA: "Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens inservíveis Patrimoniados do Município de Palmas/PR".

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de formação de Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniados do Município de Palmas/PR, que se encontram em mau estado de conservação e/ou inservíveis, sendo necessária a realização de classificação para que a estes seja dada a destinação correta e dentro da legalidade (leilão, doação, etc); resolve,

DECRETA

Art. 1º – Por meio deste Decreto ficam alterados os membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniados do Município de Palmas/PR, conforme segue:

João Vinicius Sabatke de Souza	Chefe de Divisão de Patrimônio
Reni Carnieletto	Motorista de Veículos Pesados
Diego dos Santos Borges	Diretor do Departamento de Administração
Luiz Irajá de Lima	Técnico Administrativo
Aldo Tabajara Schneider	Chefe de Divisão de Serviços Rurais

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 08 de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod453169

DECRETO Nº 4.473

Súmula: "Altera os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação."

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando o Memorando nº 5.400/2025, datado de 08 de setembro de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que houve a alteração nos membros que até então compunham o referido Conselho; resolve;

DECRETAR

Art. 1º – Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular – Daniane Eva Ferreira Rodrigues

Suplente – Edilson Cordeiro

REPRESENTANTE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 1:

Titular – Silvana Velho Rocha

Suplente – Rafaela de Oliveira Ferreira

REPRESENTANTE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2:

Titular – Ana Paula Guimarães de Siqueira Serpa

Suplente – Delise Lustosa Santos Padilha

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES 1:

Titular – Adriane Fantin Grando

Suplente – Juliana Soares Sampaio da Silva

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES 2:

Titular – Cleidis Brasil dos Santos

Suplente – Cristina de Fatima Arruda Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS (APAE):

Titular – Heloysa Helena Moura Campos

Suplente – Viviane Tonial Meurer

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE PALMAS (APROPAL):

Titular – Adelar de Oliveira

Suplente – Vanderlei de Oliveira Araujo

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmas, Paraná, em 09 de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod453171

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 200/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 1.388/2025, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre a possibilidade de ampliação excepcional e transitória da jornada de trabalho dos servidores efetivos em jornada parcial, resolve

ALTERAR

A jornada de trabalho da servidora RAKEL CRISTINA BRESSAN, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod453167

PORTARIA Nº 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e por Comunicação de Decisão do INSS, resolve
CANCELAR

a Licença de Saúde do servidor ADRIANO TREVISAN, CPF nº 026.763.289-48, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, a partir de 08 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod453134

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA
A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS UNIDOS PARA SEMPRE, com inscrição no CNPJ nº 00.922.239/0001-19, com sede na Avenida Iguaçu, nº 108 – Centro, nesta cidade, através de sua diretoria, devidamente representada por sua Presidente Senhora Mariana Vaz, CONVOCA, através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no Centro de Convivência do Idoso de Pranchita, Prefeito Valentin Faquinello, localizado na Avenida Iguaçu, nº 108, Centro, Pranchita-Paraná, CEP: 85.730-000, às 13 e 30 horas do dia 05 de outubro com, a seguinte ordem do dia:
01 – Eleição da Nova Diretoria

A Assembleia Geral instalar-se à as 13 e 30 horas, encerrando às 16 e 30 horas, do dia 05 de outubro de 2025.

A eleição contará com chapa única, devendo o associado votar favorável ou não favorável à mesma.

02 – Posse dos eleitos

Encerrada a eleição e após conferência, serão empossados os eleitos.

Pranchita, 10 de setembro de 2025.

MARINA VAZ

PRESIDENTE

Associação do Grupo de Idosos Unidos Para Sempre Presidente

Cod453180

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h30 do dia 25 de setembro de 2025, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unid. de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Linha Nova Esperança	Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Via Rural	7.370,00m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou baixado de <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 09 de setembro de 2025.

Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod453182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.155, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Designa membros para compor a Comissão de avaliações das medidas sanitárias específicas para o controle e prevenção da Dengue, Zica, Chikungunya, dispostas no Decreto Municipal nº 3.297, de 11/11/2024.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 3.297, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a implementação de medidas sanitárias e ambientais para o controle e prevenção da Dengue, Zica, Chikungunya e outras arboviroses no Município de São João, visando à preservação da saúde e bem-estar da população,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de avaliações das medidas sanitárias específicas para o controle e prevenção da Dengue, Zica, Chikungunya:

I– Presidente:

a) CLAUDIA MARA ROSSINI – CPF nº 051.xxx.xxx-74 (Representante da Vigilância Sanitária);

II – Membros:

SERGIO ALBERTO SCHOLZ – CPF nº 374.xxx.xxx-87 (Representante da Agência do Trabalho);

DAIANA LORENZETT – CPF nº 071.xxx.xxx-35 (Representante do Departamento de Tributação);

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 09 de setembro de 2025

PAULO SERGIO DAL ALBA - Prefeito Municipal Interino

Cod453150

PORTARIA Nº 7.156, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Gratificação Sobreaviso/Plantão Brigada de Incêndio-GSPBI.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.837, de 11/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Gratificação Sobreaviso/Plantão Brigada de Incêndio-GSPBI, ao servidor efetivo Vanderlei Martins de Andrade, CPF nº 645.xxx.xxx-15, no valor de R\$ 500,32 (quinhentos reais e trinta e dois centavos), mensais, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 09 de setembro de 2025

PAULO SERGIO DAL ALBA - Prefeito Municipal Interino

Cod453159

EDITAL Nº 009/2025

O Prefeito interino Municipal de São João, PAULO SÉRGIO DAL ALBA, no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento à LC 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata do incentivo à população para participação por meio de Audiências Públicas, durante a elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA e da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública, na comissão referida no parágrafo 1º do art.166 da CF, convida a população para participar da Audiência Pública, a ser realizada juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, no dia 29 de setembro de 2025, segunda-feira, às 14hs, na Câmara de Vereadores, para:

1) elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2026;

2) Audiência 2º Quadrimestre de 2025 – LRF;

3) Audiência 2º Quadrimestre de 2025 – Saúde.

São João, 09 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DAL ALBA–Prefeito Interino Municipal

Cod453135

EDITAL Nº 010/2025

Dispõe sobre o processo de concessão de auxílio universitário – Lei nº 1.847, de 12 de dezembro de 2018.

O Município de São João, nos termos do disposto nas Leis Municipal nº 1.847, de 12 de dezembro de 2018 e nº 2.030 de 26 de junho de 2023, torna público o resultado final da análise social para fins de concessão do Auxílio Transporte ao Estudante Universitário e Médio Profissionalizante referente ao 2º (segundo) semestre de 2025, definidos na Lei nº 1.847/2018, com atualização dos valores após a aplicação do Índice INPC/IBGE, acumulado do ano de 2024, teve variação de 4,77%, conforme decreto nº 3.324, de 30 de janeiro de 2025.

ENSINO SUPERIOR

2.1 BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 214,91

Nº	NOME	CPF
	ANDRESSA LEONARDI KUMMER	106.*****
	CRISTIAN FELEX	098.*****
	DIANA GUERREZI	111.*****
	ELIZA FERNANDA PIOVESAN	063.*****
	GABRIELI NAYARA VITALI	111.*****
	HIASCARA FELIX	123.*****
	JAMES EDUARDO BASTOS FERREIRA	126.*****
	KAILLANY GASS	108.*****

	LAVINYA GASS	108.*****
	MATHEUS HENRIQUE DE VARGAS GONÇALVES	112.*****
	MARIA LETICIA AUGUSTIN	108.*****

2.2 BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 150,43

Nº	NOME	CPF
	ALEXANDRO EICHSTATT	111.*****
	AMANDA DE ANDRADE BURATO FERREIRA DE MENEZES	111.*****
	AMANDA GABRIELA VICENTINI	106.*****
	BETINA ROSSI DE OLIVEIRA	111.*****
	BRUNA RAQUEL ZOLETI	111.*****
	CAMILI GABRIELI SONAGLIO GARMUS	118.*****
	CINTHIA PINTO KUMMER	120.*****
	DANIELA SOZIM	117.*****
	DIANA CRISTINA BALIN	099.*****
	EDUARDA ANDRESSA EBBING CANAN	097.*****
	ELOISA HEINEN	104.*****
	ELOISA MARIA BRUSAMARELLO	111.*****
	EMILLY CONORATTO	130.*****
	ERICK WILLIAN DA ROSA	113.*****
	GABRIEL ANTONIO VIZIOLI	124.*****
	GABRIELA KURPEL CORREIA	096.*****
	GABRIELLI BORSATI	115.*****
	GRAZYELLA ROBERTA KLEIN DILBERTI	107.*****
	HELOISA ESTEPHANY DE ANDRADE	111.*****
	HELOISA KUMMER ROTTINI	078.*****
	HENRIQUE ALEXANDRE RIGON	114.*****
	HENRIQUE GABRIEL PAZA	121.*****
	JESSICA APARECIDA MALINOWSKI	111.*****
	JOÃO PEDRO PEGURINE SCALVI	119.*****
	JOÃO VITOR GARMUS	110.*****
	JOÃO VITOR LIVI	085.*****
	JULIA ZIMPEL	111.*****
	KAUAN DE CHAVES	111.*****
	LUAN GUSTAVO DE BARBA	117.*****
	LUAN NELLES MALESKI	128.*****
	LUCAS EDUARDO CATAFESTA SEIDE	119.*****
	LUCAS BORSATI	115.*****
	MANOELI CRISTIANE DE FAVERI	096.*****
	MARISTELA CECHE	116.*****
	MAYARA ANDREIA ZIMMERMANN	116.*****
	MICHELE SCHASTAI BIRK	101.*****
	NATHAN COSTA DOS SANTOS	108.*****
	RAFAELA TAVARES DA ROSA	073.*****
	ROGER GUSTAVO BAZZI REITER	122.*****
	RUBIA POLIPO	111.*****
	SARA CRISTINA DE FREITAS	120.*****
	SARA CRISTINA LORSCHTEITER	111.*****
	SIMONI SCHEID	108.*****
	TAINA ROBERTA MAURINA	111.*****
	TAIENE PIOVESAN DE SOUZA	111.*****
	TAYSSA MICHELY MELO DE CAMARGO	109.*****
	VITOR MATHEUS CONTE MAURINA	108.*****
	VITÓRIA CRISTINA HECK BALESTRIN	103.*****
	VYTOR GUSTAVO ALVES BAZZI	111.*****
	WELLEM NATALI PIROLA DE LIMA	111.*****
	WILLIAN GUILHERME DOS SANTOS	078.*****
	YASMIN LETICIA RODRIGUES DE LIMA	112.*****

	YURI DE CHAVES	111.*****
--	----------------	-----------

BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 107,45

Nº	NOME	CPF
	ANA CAROLINA DA SILVA	104.*****
	ANA LUIZA VERONES DO NASCIMENTO	029.*****
	ANA LUIZA RODRIGUES KOETZ	107.*****
	BRUNNA KAROLAINNY HARTMANN	104.*****
	CAMILA MARIA COLLA	093.*****
	CAMILA ZUCONELLI BORTH	132.*****
	DAYARA RAMOS DE OLIVEIRA	114.*****
	EDUARDA FELTRACO BOSCHI	079.*****
	EDUARDA GABRIELLA FERREIRA DOS SANTOS	112.*****
	EMANUELLI FEIJO KLEIN	090.*****
	ERIKA AUGUSTIN FELTRACO	096.*****
	GABRIELI LAZZARETTI	121.*****
	GRABRIELLY VICTORIA MORENO DA FONSECA	121.*****
	ISADORA CELINA LIESENFELD CASARIN	077.*****
	JOÃO VICTOR ZUCONELLI	115.*****
	JULIA SUTILI DEBONA	111.*****
	KAYLANI FRUHAUF GOMES	121.*****
	LUANA SIEBRE	800.*****
	MARIA EDUARDA LILGE	086.*****
	MATEUS BORTOLLOTO	109.*****
	MAYARA MAURINA	112.*****
	RAFAEL ANTONIO COLLA	093.*****
	VITORIA LUIZA FIN	104.*****
	WANNA VITÓRIA CASAGRANDE	081.*****

2.4 BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 64,47 Não houve inscrições referente a este valor

ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE
3.1 BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 100,28

Nº	NOME	CPF
	ANA LUIZA MURARO	111.*****
	CAROLYNE FATIMA HANZEN	111.*****
	EDUARDA EMANUELI DE OLIVEIRA	120.*****
	ELIAS FABIANO DE OLIVEIRA BAGESTON	093.*****
	GABRIEL MULLER	115.*****
	GIOVANI SOUZA DE OLIVEIRA	111.*****
	MATHEUS OTTO SCHERER JOHANN	100.*****
	SOFIA RAFAELA COMIRAN	094.*****
	VITOR GABRIEL HECK	107.*****
	VITORIA MOHR	115.*****

3.2 BENEFICIADOS COM O VALOR DE R\$ 57,30

Nº	NOME	CPF
	ANA CLARA FRANKE GOETZ	101.*****
	EDUARDO LONGO DO ESPIRITO SANTO	098.*****
	LUIZ FERNANDO ZUCONELLI BERTONCELLO	121.*****

Relação de universitários e estudantes que não apresentaram todos os documentos necessários; que não se enquadram nos requisitos da Lei; e/ou não compareceram dentro do prazo, conforme a lei municipal:

NOME	CPF

Poderá ser apresentada impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, visando a revisão do enquadramento dos beneficiários, de forma escrita e fundamentada a ser apresentada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São João, na Av. XV de Novembro, 160, São João-PR.
São João-PR, 09 de setembro de 2025.
PAULO SSERGIO DAL ALBA

Prefeito Interino Municipal
Thais Gonçalves Wélter Ilkiu - Assistente Social
Lilian Donhauser - Assistente Social

Cod453163

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025

O Município de São João/PR torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço, regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares em vias urbanas dos Bairros Cristo Rei, Monte Carlo, Morumbi, Novo Horizonte, Loteamento Robetti e Sol Nascente, totalizando 43.200,30 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Sessão pública: 15/10/2025, às 09h, pelo portal www.comprasgov.br.
Valor máximo estimado: R\$ 5.732.150,19.
Prazo de execução: 240 dias.
O Edital e anexos estão disponíveis no PNCP e no site oficial da Prefeitura.
São João/PR, 09 de setembro de 2025.
Anderson Camargo Cardoso – Agente de Contratação

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR torna público que realizará, no dia 16 de outubro de 2025, às 09h00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço, regime de empreitada por preço global, tendo por objeto a construção de barracão industrial com área de 440 m², localizado na Rua Jaracatiá, com sanitários PNE, sala multiuso, área de circulação e demais serviços previstos em projeto.
O valor máximo admitido é de R\$ 460.825,64.
O prazo de execução será de 180 dias. O edital e seus anexos estão disponíveis no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
São João/PR, 09 de setembro de 2025.
ANDERSON CAMARGO CARDOSO – Agente de Contratação

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025

O Município de São João/PR torna público que realizará Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global, visando à contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra de Espaço Cultural no Parque Ambiental, com área de 1.223,25 m², incluindo palco acessível, sanitários, cobertura metálica, fornecimento de materiais, mão de obra e insumos. Sessão Pública: 17/10/2025, às 09h00min (horário de Brasília). Local: Plataforma ComprasGov.br – www.comprasgov.br. Valor estimado: R\$ 1.476.230,99.
Prazo de execução: 90 dias corridos.
O Edital e anexos estão disponíveis no PNCP (<https://pncp.gov.br>) e no site oficial do Município (<https://www.portaltransparenciasaojoao.com.br>).
São João/PR, 09 de setembro de 2025.
Anderson Camargo Cardoso - Agente de Contratação.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2025
O Prefeito em Exercício do Município de São João – Estado do Paraná, PAULO SERGIO DAL ALBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90059/2025, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado convencional, FCK 25 MPa, slump 12, com brita nº 0, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, com a adjudicação do objeto da licitação conforme abaixo:

Item	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Total (R\$)
01	CONGRESUDOESTE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	48.627.470/0001-06	93.817,50

Diante exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.
São João/PR, 09 de setembro de 2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO–Pregão Eletrônico SRP nº 90051/2025

O Município de São João, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, torna público o que segue:
Considerando a existência de inconsistências técnicas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 90051/2025, especificamente quanto ao Item 1 – Microcomputador, que apresentou contradições na especificação da placa de vídeo em relação à exigência de saída HDMI 2.0, impossibilitando a plena conformidade das propostas apresentadas; Considerando que a manutenção do item nos moldes atuais poderia comprometer a isonomia entre os licitantes, a segurança jurídica e o atendimento do interesse público, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
DECIDE REVOGAR o Item 1 – Microcomputador do Pregão Eletrônico SRP nº 90051/2025, com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência do procedimento e a preservação da legalidade administrativa.

Ficam os licitantes cientes de que o presente ato não invalida os demais itens do certame, que seguem regularmente seu trâmite até a homologação. São João/PR, 09 de setembro de 2025.

Anderson Camargo Cardoso—Pregoeiro Oficial

Paulo Sergio Dal Alba—Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE REVOGAÇÃO—Ata de Registro de Preços nº 062/2025.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.422/0001-06, localizado à Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício PAULO, torna pública a REVOGAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 062/2025, celebrado em 04 de setembro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO—PR e a pessoa H2T TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 58.971.574/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA—JUSTIFICATIVA

1.1 O presente Termo de Revogação se dá em razão de inconsistências técnicas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 90051/2025.

São João/PR, 09 de setembro de 2025.

H2T TECNOLOGIA LTDA – Contratada

Paulo Sergio Dal alba—Prefeito Municipal

Contrato 361/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: EZTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 27.078.267/0001-58. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pacote de viagem, incluindo passagens aéreas de ida e volta (Curitiba/PR – Aracaju/SE) e hospedagem em quartos duplos com café da manhã incluso, para 05 (cinco) atletas e 01 (um) treinador da equipe de Taekwondo do Município de São João/PR, visando a participação no Supercampeonato Brasileiro de Taekwondo. Valor: R\$ 22.709,79. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 034/2025. Data da assinatura: 09 de setembro de 2025.

Contrato 362/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: ALDINO CRISTANI – CPF 554.***-63. Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de imóveis com jazidas de cascalho, para arrendamento de superfície e fornecimento de cascalho, destinado aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas do Município de São João/PR. Valor: R\$ 33.000,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025—Chamamento Público nº 010/2025. Data da assinatura: 09 de setembro de 2025.

Termo Aditivo nº 196-2025 – Contrato nº 186/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: BASTOS TRANSPORTES LTDA—CNPJ 49.942.944/0001-77. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR. Fundamento Legal: Artigo 124, da Lei 14.133/21. Origem: Pregão Presencial nº 043/2024. Data da assinatura: 09 de setembro de 2025.

Cod453185

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 378/2025

Data 09/09/2025

Súmula. Nomeia para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado FERNANDO GAVASSE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 758.XXX.749-XX, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 09 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod453175

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para uso em programas da Secretaria Municipal de Agricultura

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ver.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 09 de setembro de 2025.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê–PR

Cod453155

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e demais serviços necessários ao pleno funcionamento das máquinas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ver.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 09 de setembro de 2025.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê–PR

Cod453158

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa F.T VIZIMED–LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 226/2025–Processo dispensa nº 64/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos ocupacionais, compreendendo a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) nas modalidades admissional, demissional e periódica, em conformidade com as condições, especificações técnicas e quantidades previstas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod453173

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e CARLA CRISTINA VEIGA

OBJETO: O(A) empregado(a) é contratado para trabalhar no cargo de MONITOR EDUCACIONAL, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PRAZO: Data de início: 08/09/2025;

VALOR INICIAL: R\$ 3.200,00;

VERÊ, em 09 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod453165

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e SIMONE APARECIDA DANIELSKI

OBJETO: O(A) empregado(a) é contratado para trabalhar no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: Data de início: 09/09/2025;

VALOR INICIAL: R\$ 3.036,00;

VERÊ, em 09 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod453166

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e AGNALDO DOS SANTOS

OBJETO: O(A) empregado(a) é contratado para trabalhar no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

PRAZO: Data de início: 09/09/2025;

VALOR INICIAL: R\$ 1.819,13;

VERÊ, em 09 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod453170

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa LUCIANO RICARDO MACIEL GONÇALVES 04959192925

ESPÉCIE: Contrato nº 41/2025 – Dispensa Nº 19/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos destinados a eventos organizados pela Administração Pública Municipal e para os Programas da Assistência Social.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod453179

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 10º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 20/2021 – Pregão Presencial Nº 6/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras para diversos setores da municipalidade.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 22.900,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 20/2021 para mais 01 (um) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 11/10/2025 (onze dias de outubro de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod453181

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 006/2025

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Verê e dá outras providências.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 171, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022

DECRETA

Art. 1º: Fica CONCEDIDO, à servidora DANIELA CRISTINA DAL BOSCO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.072.988-1/SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 077.817.269-44, servidora efetiva, ocupante do cargo de ZELADORA, Classe GOO-ZE-A, Nível "K", Adicional por Tempo de Serviço (1%), relativo ao período aquisitivo de 10/09/2024 à 09/09/2025, a partir de 10/09/2025; totalizando (15%)

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 09 de Setembro de 2025.

SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN

Presidente

Cod453174

**HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO
ALINE DAMA CIVA	15/12/2008
CLARA MULINETT DE ARAUJO	16/07/2011
EDUARDO DA VEIGA OLIVEIRA	26/12/2009
GABRIEL SILVEIRA CONTE	31/03/2009
JENIFFER GABRIELE RESENDE DA SILVEIRA	30/11/2009
MARIA EDUARDA PINHEIRO CIVA	17/07/2010
NATHALLY VICTÓRIA DE OLIVEIRA	31/12/2010
PEDRO HENRIQUE LUVISON	01/01/2010
VINICIUS MANCINI SANTANA	18/04/2009

CANDIDATO (A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ANA CLARA RODRIGUES DAL PRA	Item 2.14 "f" e 2.19 do edital
ANTONI MAICON ZILIANI PONTES	Item 2.14 "f" do edital
EDWARD MURILO SANTOS FERNANDES	Item 2.14 "e" / "f" e 2.19 do edital
HENDRIELLY APARECIDA VANZIN SILVÉRIO	Item 2.14 "e" / "f" do edital
ISADORA DE ALMEIDA PICKLER	Item 2.14 "e" / "f" do edital
KELLY PLETSCH	Item 2.19 do edital
LAURA RAMOS	Item 2.19 do edital
MAIARA SANTOS DOS PASSOS	Item 2.14 "f" e 2.19 do edital
MARIA EDUARDA SANTOS DE BRITTO	Item 2.14 "c", e 2.20 do edital
NICOLLY FRANCIO RUARO	Item 2.14 "f" e 2.19 do edital
TOMÁS DANIEL BUSTAMANTE GUZMÁN	Item 2.14 "f" do edital
WILLIAM GABRIEL DOS SANTOS KNETSIKI	Item 2.14 "f" e 2.19 do edital

- Cópia frente e verso do documento de identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no RG;
- Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, indicando o semestre/período em que o aluno está atualmente matriculado; ou, no caso de ensino médio já concluído, certificado de conclusão;

d) Comprovante de residência atualizado;

e) Cópia de histórico escolar completo e fundamentado, contendo a identificação do candidato;

f) Declaração de renda per capita familiar devidamente preenchida e assinada, conforme **Anexo II** deste Edital.

Item 2.20 do edital: Os candidatos que já concluíram o ensino médio deverão apresentar o certificado de conclusão e o histórico escolar correspondente ao último ano ou semestre cursado.

Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 10/09 e 12/09. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá seguir as instruções contidas no item 7 do edital e preencher corretamente o formulário disponível no Anexo V, parte integrante do referido edital. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Seletiva, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail pss@consud.org, utilizando obrigatoriamente o modelo estabelecido no Anexo V.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2025.

**ALCEU
CARLOS
FREISEBEN**
:55360890991

Assinado digitalmente por ALCEU CARLOS
FREISEBEN:5536089091
NO CN=CEI, O=C=Brasil, C=brasil
Verificando a assinatura digital:
Fornecedor: RFB, OU=EM BRANCO, OU=
A19 e C=PE, E1=C1=Carla@carla.com.br
Verificando a assinatura digital:
Fornecedor: Brasil - RFB, OU=Verificando a assinatura digital:
Fornecedor: Brasil - RFB, OU=Verificando a assinatura digital:
CN=ALCEU CARLOS FREISEBEN:5536089091
Fornecedor: RFB, OU=EM BRANCO, OU=Verificando a assinatura digital:
Fornecedor: Brasil - RFB, OU=Verificando a assinatura digital:
Localização:
Data: 2025.09.09 13:17:41-0300
Formato PDF Reader: Versão: 2024.3.0

ALCEU CARLOS FREISEBEN
Presidente da Comissão

Cod453156

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor, e após cumprir todas as etapas do Concurso Público nº 001/2023,

TORNA PÚBLICO

Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do CONSUD, sito à **Rodovia Contorno Vítório Traiano, nº 501, bairro Água Branca** em Francisco Beltrão - PR, dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para dar continuidade ao processo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
43º	EDIVANIA LAVINIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
44º	MARCIA CRISTINA DEON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
8º	THAYNA PAIM DUMONT	CIRURGIÃO DENTISTA

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONSUD, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIAS):

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Cartão do SUS
- Comprovante de Votação (última eleição);
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho (física ou digital, que contenha nº do PIS);
- Certificado Militar, se do sexo masculino;
- Atestado Médico de Saúde Física e Mental (será agendado pelo CONSUD);
- Carteira de Vacinação atualizada;
- Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme o requisito de formação; específico para cada função (item 2.0 do Edital do Concurso 001/2023);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, de acordo com a Constituição Federal de 1998 Art. 37;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos locais de residência dos últimos 5 anos, expedida no fórum;
- Conta Bancária (cópia do cartão bancário onde contenham nº da agência e conta da qual seja titular).

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod453176

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**3º aditivo ata 08/2025**

Pregão: 07/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Ciamed-Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Reequilíbrio do item 342(11600) de acordo com decisão administrativa 243/2025.

Valor unit: R\$ 15,16 (quinze reais e dezesseis centavos)

Rescisão Total de contrato 339/2024

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Monitorsafe Serviços Médicos S/S Ltda.

Objeto: Rescisão total de contrato 339/2024

Data: a partir dia 01/09/2025

4º aditivo ata 08/2025

Pregão: 07/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Licite Saúde Comercio de Produtos Hospitalares

Objeto: Passado para segunda colocada da ata item 267(9717) de acordo com decisão administrativa 244/2025.

Valor unit: R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos)

Rescisão Parcial ata 15/2024

Pregão: 05/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Altermed Material Médico

Objeto: rescisão parcial do item 598(11611) de acordo com decisão administrativa 245/2025.

Contrato 119/2025

Chamamento: 04/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Hospital San Michele Ltda

Objeto: Credenciamento para serviços de cirurgia eletiva.

Data: 22/08/2025 – 01/09/2026

Rescisão Total de contrato 203/2022

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Lca Atendimento Médico Ltda.

Objeto: Rescisão total de contrato 203/2022

Data: a partir dia 01/09/2025

3º Aditivo contrato 07/2025

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Hospital de Olhos do Sudoeste do Paraná Ltda.

Objeto: Inclusão de itens 40.3, 40.18

2º aditivo ata 08/2025

Pregão: 07/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Reequilíbrio do item 236(9617) de acordo com decisão administrativa 225/2025.

Valor unit: R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos)

1º Rescisão parcial de contrato 296/2024

Chamamento: 04/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Carlos Eduardo Urologia e Andrologia Ltda.

Objeto: Rescisão dos itens 8.4,8.15,8.38,8.54

1º Rescisão parcial de contrato 129/2023

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Maira Fracasso Serviços Eireli

Objeto: Rescisão do item 5.2 do contrato.;

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD

Cod453136



CONSUD

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

AVISO DE REABERTURA E NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2025
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (art. 33 da Lei Federal n.º 14.133)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, destinadas ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 25 de setembro de 2025.
UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, ou ainda, solicitar via e-mail: processoslicita@consud.org e pelo Fone (46) 3520-0903, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 09 de setembro de 2025.

INDIANARA MAFRA
DE LIMA-05926690827

Indianara Mafra de Lima
Pregoeira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod453157